

bu nº 045/ 14 de 16 de junho de 1964

~~Autariza~~ o chefe do Poder
~~Executivo~~ a abrir o orça-
mento vigente Crédito Es-
pecial, para o fim que in-
dica, e dá outras pro-
vidências

Faco saber que a Câmara Muni-
cipal de Beberibe, Decretou e em Sanciona o ~~transm~~
go a seguinte lei:

Art 1º. Fica o chefe do Poder Exe-
cutivo autorizado de abrir o
Orçamento vigente um crédito Especial na quantia
de seiscentos, mil e oitocentos e noventa e nove
reais e noventa e nove centavos (R\$ 600,00), para
construção do Ginásio que se instala nesta cidade.

Art. 2º. A presente subvencão será pa-
gada a requerimento do Presidente do Setor Muni-
cipal e, anualmente, o Poder Executivo fará, inclus-
na verba de Meios subvencão a esse educandário, num
valor inferior a de que trata esta lei.

Art. 3º. A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação e nos
casos de disposições em contrário

R. P. e certifique-se.

Paco da Prefeitura Municipal de Beberibe
em 16 de junho de 1964.
Eu, Suzinha de Almeida Carneiro - Tesoureira, fis-
tante aqui certifiquei no s. s. to. a. a. a.

e publiquei no lugar de costume

Data retas. L. Camilo

~~Antônio de Jesus~~

Prefeito Municipal

Juvenal Sampaio Calais

Secretário